



**Prefeitura
de Timbó**

EDITAL - ANEXO IV

CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura de Timbó

01. Trata-se a presente de licitação que, nos termos da lei, busca o menor custo para Administração pública, com a maior vantagem possível para os usuários do serviço público, em termos qualidade, modernidade e desempenho.

02. A licitante proponente, assim, deverá considerar no cálculo da contraprestação mensal que apresentará como oferta, a contraprestação mensal máxima constante do edital, nas condições por este estabelecidas, estando ciente que esta contraprestação mensal máxima não poderá em nenhuma hipótese ser ultrapassada, constituindo-se vencedora a licitante proponente que apresentar o menor valor para referida contraprestação.

03. A licitante proponente deverá considerar no cálculo da contraprestação mensal que apresentará como oferta, o disposto no item 6.2.6 do Edital conforme segue:

- a) todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a execução do objeto da concessão;
- b) o volume de consumo de energia elétrica nos pontos de iluminação pública, conforme projeto de modernização;
- c) as cláusulas e condições da minuta de contrato de concessão, constante do ANEXO VI, especialmente o compartilhamento dos riscos a serem assumidos pela concessionária e pelo Poder concedente em virtude da execução dos serviços objeto do contrato;
- d) os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados em razão do Processo de dispensa de licitação nº 13/2019, no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), corrigidos da data de 15 de março de 2019 até data do efetivo pagamento, pelo IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, da FGV;
- e) o prazo da concessão, que será de 20 (vinte) anos, com uma segunda fase de



Prefeitura de Timbó

reinvestimentos, decorridos 10 (dez) anos da data da ordem de início, admitida a prorrogação, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) anos;

- f) a reversibilidade dos bens de patrimônio da SPE, observadas as condições fixadas na lei, no Edital e no contrato de concessão;
- g) a obtenção das licenças ambientais ou, se for o caso, a sua expressa dispensa, junto aos órgãos ambientais competentes, para a execução do objeto da concessão;
- h) a exequibilidade da proposta, nos termos do §3º do art. 13 da Lei Complementar municipal nº 256/2003, considerando-se a contraprestação mensal máxima a ser paga pela administração pública;

04. Por fim, a licitante proponente deverá considerar, no cálculo da contraprestação mensal que apresentará como oferta, as informações constantes do ANEXO VI ao Contrato de Concessão, “Referências de Projeto” e do ANEXO VII ao contrato de concessão, “Caderno de encargos da concessionária”.

05. A licitante proponente deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial, declaração de instituição financeira, nacional ou estrangeira, emitida no papel timbrado da referida instituição, com assinatura do representante legal da mesma e do profissional responsável, comprovando a aceitação por parte desta em financiar o licitante para a execução do contrato de concessão, caso este venha a lhe ser adjudicado, conforme proposta comercial apresentada

06. MODELO DE CARTA-PROPOSTA COMERCIAL- A licitante proponente deverá seguir o seguinte modelo da carta-proposta comercial:



**Prefeitura
de Timbó**

CARTA-PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.../..... – TIMBÓ/SC

REF.:APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Prezados senhores;

Vimos pela presente apresentar proposta comercial conforme Edital em referência, nos seguintes termos:

01. Inicialmente, a SIGNATÁRIA DECLARA para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do teor do Edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato de concessão e os Anexos a esta relacionados, com eles concordando em todos os seus termos;
02. A SIGNATÁRIA DECLARA ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que tem ciência de que:
 - a) O ANEXO VI ao Contrato - Referências do Projeto possui caráter referencial, e suas informações são insumos de base para modelagem e estruturação do projeto e fundamentação da tomada de decisão da administração municipal.
 - b) As informações contidas no Anexo retro mencionado, são de caráter referencial e não devem ser adotadas como obrigações contratuais, nem mesmo, parâmetro para reequilíbrio do contrato.
 - c) As disposições do ANEXO VI - Referências do Projeto não possuem caráter mandatório,



Prefeitura de Timbó

sendo facultado aos licitantes a adoção de modelagens operacionais próprias e baseadas em suas premissas e experiências,

- d) As projeções econômicas foram construídas com o uso de índices e indicadores (econômicos, sociais, dentre outros) oficiais ou de conhecimento de mercado. O Município não se responsabiliza pela adoção dos mesmos referenciais, nem mesmo por sua materialização.
- e) É responsabilidade do Licitante a observação ao cumprimento dos itens dispostos no Objeto do Edital, no Contrato e no Caderno de Encargos, bem como, todos os demais documentos constantes do certame.

03. INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADOS – Serão realizados os seguintes investimentos iniciais e pagamentos:

1-	Remuneração pelos estudos à Fundação Ezute	R\$ 400.000,00
2-	Iluminação Pública – luminárias	R\$
3-	Substituição das luminárias	R\$
4-	Descarte das luminárias	R\$
5-	Melhoria de rede – circuitos	R\$
6-	Outros itens	R\$
	...	
	TOTAL	

VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS: R\$ (extenso).

04. VALOR OFERTADO PARA A CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA PELA SIGNATÁRIA:

R\$ (extenso)



Prefeitura de Timbó

05. Demais dados obrigatórios na PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. Qualificação da licitante proponente;

5.2 Validade da proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias e, em caso de adjudicação do objeto do Edital, pelo prazo necessário à assinatura do respectivo contrato de concessão.

5.3 Planilha contendo o valor discriminado das luminárias a serem empregadas pela proponente, com as quantidades, preços unitários e preços totais, conforme o modelo a seguir:

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)
LUMINÁRIAS Tipo	1		
LUMINÁRIAS Tipo	"N"		
POSTES	1		
POSTES	"N"		
BRAÇOS	1		
BRAÇOS	"N"		
MISCELÂNEAS	1		
MISCELÂNEAS	"N"		
TELEGESTÃO	1		
TELEGESTÃO	"N"		
SERVIÇOS	1		
SERVIÇOS	"N"		
OUTROS ITENS	"N"		
...			

5.4 Planilha com as quantidades, preços unitários e preços totais dos investimentos a serem realizados a título de substituição das luminárias, descarte das luminárias, telegestão e todos os demais itens componentes da solução;

5.4.1 Planilha com as quantidades, preços unitários e preços totais dos investimentos a serem



Prefeitura de Timbó

realizados a título de melhoria de rede.

5.5. Demais documentos solicitados neste anexo.

=====